



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.105 -

CHRISTIANO AROUCA

Para saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, Créditos Suplementares e Especiais, no valor de CR\$ 55.363.000 (Cinquenta e Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil Quaseiros), destinados, os primeiros, a suplementação de dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e o segundo de acordo com o especificado no artigo 2º da presente Lei.

Discriminação.

Governo e Administração Geral

Orgão Legislativo

3.1.1.1.0.1 -

Pessoal Civil

Vencimentos do pessoal Efetivo 860.000;

Orgão Executivo

3.1.1.1.0.3 -

Pessoal Civil

09 - Comissão sobre executivos fiscais 500.000;

3.1.4.0.0.3 -

Encargos Diversos

Despesas de Pronto Pagamento 500.000;

Serviços de Oficina

3.1.2.0.0.3 -

Material de Consumo

01 - Combustíveis e Lubrificantes 5.000.000;

Serviços de Vigilância Pública

3.1.1.1.0.3 -

Pessoal Civil

06 - Salários de Contratados 1.500.000;

Departamento de Administração

3.1.1.1.0.3 -

Pessoal Civil

02 - Vencimentos do Pessoal Efetivo 1.600.000;

3.1.4.0.0.3 -

Encargos Diversos

Despesas de Pronto Pagamento 500.000;

Departamento de Fazenda

3.1.4.0.0.3 -

Encargos Diversos

Despesas de Pronto Pagamento 1.000.000;

4.1.3.0.0.3 -

Material Permanente

Máquinas de escritório e mobiliário em geral 300.000;

Setor de Contabilidade

3.1.1.1.0.3 -

Pessoal Civil

02 - Vencimentos do Pessoal Efetivo 100.000;

3.1.4.0.0.3 -

Encargos Diversos

Despesas de Pronto Pagamento 200.000;

Setor da Tributação

3.1.1.1.0.3 -

Pessoal Civil

05 - Salários de Mensalistas 1.000.000;

3.1.4.0.0.3 -

Encargos Diversos

Despesas de Pronto Pagamento 200.000;

continua =



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CRISTÓVÃO AROCA
PRESIDENTE

	Setor de Tesouraria	
	Pessoal Civil	
3.1.1.1.0.3 -	02-Vencimentos do Pessoal Efetivo	2.000,
3.1.4.0.0.3 -	Encargos Diversos	
	Despesas de Pronto Pagamento	200.000,
	Serviços de Educação e Cultura	
	Transferências Correntes	
	Subvenções Sociais	
3.2.1.2.6.1 -	Aux. a Merenda Escolar	500.000,
3.2.1.4.6.5 -	Contribuição ao Conselho Municipal de Cultura Artística	200.000,
	<u>Trabalho, Previdência e Assistência Social</u>	
	Serviços de Assistência Social	
3.1.2.0.8.9 -	Material de Consumo	
	Material de Expediente e Outros	2.500.000,
3.1.4.0.8:9 -	Encargos Diversos	
	Despesas de Pronto Pagamento	500.000,
	Transferências Correntes	
3.2.4.0.8.9 -	Pensionistas	100.000,
	<u>Habitação e Serviços Urbanos</u>	
	Departamento de Obras e Viação	
4.1.1.3.9.5 -	Execução de Calçamento e Pontilhões na zona urbana	10.000.000,
	Setor de Águas e Esgotos	
3.1.1.1.3.2 -	Pessoal Civil	
	05- Salários de Mensalistas	300.000,
3.1.2.0.9.2 -	Material de Consumo	
	Materiais para tratamento d'água, ligações e outros	2.000.000,
3.1.4.0.9.2 -	Encargos Diversos	
	Despesas de Pronto Pagamento	100.000,
	Extensão da Rede de Águas e Esgotos	15.000.000,
	Setor de Cemiteriais	
3.1.1.1.9.8 -	Pessoal Civil	
	05 - Salários de Mensalistas	100.000,
	Setor de Limpeza Pública	
3.1.1.1.9.3-	Pessoal Civil	
	02- Vencimentos do Pessoal Efetivo	1.000,
	06- Salários de Contratados	9.000.000,
3.1.2.0.9.3 -	Material de Consumo	
	Materiais de Expediente e Outros	1.000.000,
	Setor de Jardins Públicos	
3.1.1.1.9.6 -	Pessoal Civil	
	05 - Salários de Mensalistas	500.000,

continua =

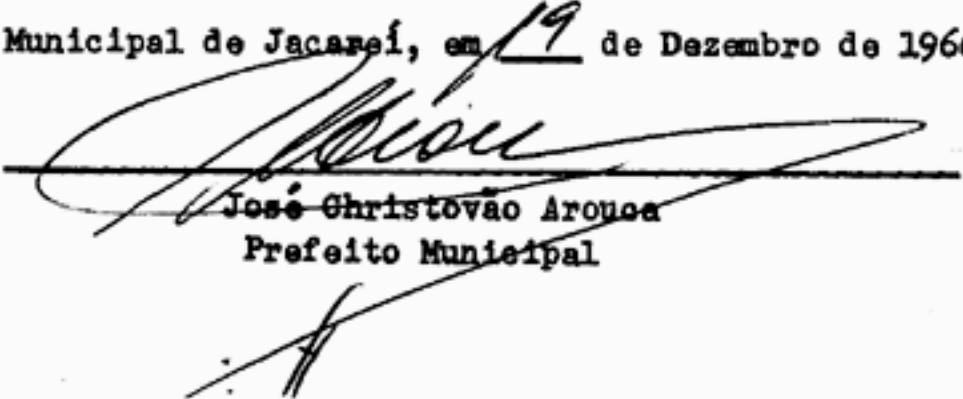


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Artigo 2º) - Fica igualmente aberto Crédito Especial Suplementar, no valor de CR\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) destinados ao pagamento de aluguel de prédios ocupados pelos Instrutores do Tiro de Guerra, 1 3 3.
- Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a abertura dos créditos acima discriminados correrão por conta de parte do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 19 de Dezembro de 1966


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal